



RESOLUÇÃO Nº 003/2019-QUI

Transferência Externa - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Química** da UEM;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Transferência Externa do requerente abaixo relacionado, para o Curso de **Química - Bacharelado, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jackson Benete Ferreira	2º Série	2022

Art. 2º - Indeferir os pedidos de Transferência Externa, das requerentes abaixo relacionadas, para o curso de **Química, ano letivo de 2019**, por ausência de vaga na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Dyulie Matias de Oliveira	1º Série
Veridyana Winter Cezário	1º Série

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Química**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 12 de fevereiro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Débora Cristina Baldoqui.
Coordenadora adjunta- QUI.